

Novembro de 2010

Línea Eléctrica a 400kV Puebla de Guzmán - Frontera Portuguesa

## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA





Elaaboração:

• Augusto Serrano

Secretariado:

• Odete Cotovio

## EQUPA DE TRABAHO

Anexos

4. RESULTADOS DA CONSULTA

3. MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO

2. DOCUMENTOS PUBLICADOS E LOCAIS DE CONSULTA

1. ENQUADRAMENTO

ÍNDICE

Foi solicitando que até ao dia 28 de Outubro, fossem enviadas por escrito a esta Agência todas as sugestões relativas aos aspectos ambientais que podem ser afectados pelos impactos do projeto em território português.

- Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA
- Liga para a Proteção da Natureza - LPN
- Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA
- Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI
- Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA
- Associação Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade, IP
- Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade - QUERCUS
- Remetem-se ainda os referidos documentos para as seguintes entidades:

Foi publicado um anúncio, em duas edições sucessivas, do Jornal Correio da Manhã.  
Divulgado na internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente.

### 3. MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO

Os documentos referidos encontram-se também disponíveis na ALIA Digital em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt).

- Câmaras Municipais de Mêrtola, Alcoutim e Castro Marim
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Agência Portuguesa do Ambiente

Os documentos, que apresentam uma síntese das características mais significativas do projeto, estão amparados por consulta durante 20 dias úteis, de 30 de Setembro a 28 de Outubro de 2010, nos seguintes locais:

Nos termos do art. 35º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro a Agência Portuguesa do Ambiente desencadeou um procedimento de participação do Público a Agência Portuguesa do Ambiente interessada a quem o projeto possa interessar.

### 1. ENQUADRAMENTO

Linha Elétrica a 400kV Puebla de Guzmán - Fronteira Portuguesa

### RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

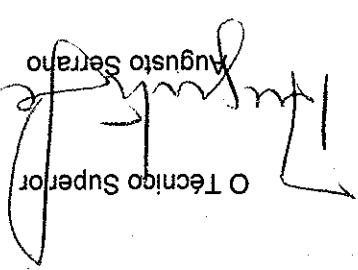


Junto se encontra uma cópia da Comissão de Avaliação e da Declaração de Impacto Ambiental do projeto de construção de uma nova interligação entre a Rede Elétrica de Espanha, o qual faz ligação com o projeto associadas, incluindo a rede elétrica de Guzmán - Fronteira Portuguesa".

Foi recebida uma exposição da Rede Elétrica Nacional, SA a qual se encontra.

#### 4. RESULTADOS DA CONSULTA



  
Augusto Serrano  
O Técnico Superior

Línea Eléctrica a 400kV Puebla de Guzmán - Frontera Portuguesa

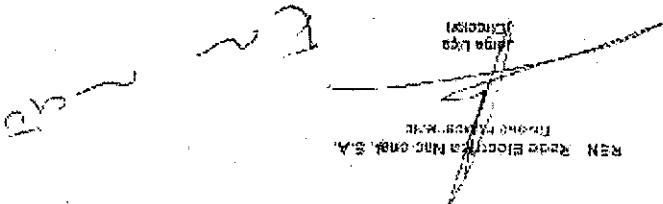
## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Anexos



8

REDE ELÉTRICA NACIONAL S.A.  
Av. das Amoreiras, 1200-1950 Lisboa  
Tel. 218 432 2000 / 218 432 2001 / 218 432 2002  
Fax 218 432 2010  
E-mail: [www.rede.pt](mailto:www.rede.pt)



#### Com os mesmos objetivos

Fazemos questão de lembrar que a rede elétrica portuguesa é o resultado ambiental e socioeconómico

que temos desenvolvido ao longo de décadas. A rede elétrica portuguesa é resultado da estratégia de desenvolvimento da Economia Portuguesa, que se baseia na diversificação da matriz energética, na melhoria da eficiência energética, no desenvolvimento da indústria e no aumento da competitividade internacional. A rede elétrica portuguesa é resultado da estratégia de desenvolvimento da Economia Portuguesa, que se baseia na diversificação da matriz energética, na melhoria da eficiência energética, no desenvolvimento da indústria e no aumento da competitividade internacional.

**Assunto:** Consulta Pública - Linha Elétrica a 400 kV Puebla de Guzmán - Fronteira Portuguesa

Assunto	Descrição	Detalhes
Características da linha	Abaixo	Características da linha
Impactos ambientais	Abaixo	Impactos ambientais
Impactos sociais	Abaixo	Impactos sociais
Impactos económicos	Abaixo	Impactos económicos

AP - Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Miragem, 9/A - Zambeira  
Apelido 7585  
2611-865 AMBORA

Nome	_____ _____
Endereço	_____ _____
Número de telefone	_____ _____
E-mail	_____ _____

REN - Redes Eléctricas Nacionais, S.A.

15 out 2010

E-022495/2010

**REDE ELÉTRICA NACIONAL S.A.**

<b>DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL</b> <b>REGIÃO NAL</b> <b>MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> 	
<b>Designação do Projeto:</b> Subestação de Tavira e Linhas da RNT associadas, incluindo nova ligação com a rede eléctrica Espanholas Subestação	
<b>Identificação</b> <b>Descrição do Projeto:</b> Subestação de Tavira e Linhas da RNT associadas, incluindo nova ligação com a rede eléctrica Espanholas Subestação	
<b>Tipoologia do Projeto:</b> Estudo Previo <b>Localização:</b> As infra-estruturas em estudo implementam-se geograficamente no Algarve (Distrito de Faro) e no Alentejo (Distrito de Beja), atravessando seis concelhos (figura 1): <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 5 Concelhos no Algarve: Alcoutim, Castro Marim, Tavira, Loulé e Silves</li> <li>▪ 1 Concelho no Alentejo: Almodôvar</li> </ul> As localizações em estudo para a Subestação de Tavira situam-se no Concelho de Tavira, freguesia de Cachopo.	
<b>Proprietário:</b> Rede Eléctrica Nacional, S.A. <b>Entidade licenciadora:</b> Direcção Geral de Energia e Geologia <b>Autarquia de AIA:</b> Agência Portuguesa do Ambiente	
<b>Decisão.</b> Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada aos seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 1 → 2 → 3 → 4A → SE01 da Linha "Tunes Note" - Subestação de Tavira</li> <li>▪ 1 → 2B → 3 → 4A → SE01 da Linha "Tunes Note" - Subestação de Tavira</li> <li>▪ SE01 → 1C → 2A1 → 5 → 6A → 7A → 8A da Linha Tavira - Fronteira Espanhola</li> <li>▪ SE01 → 1B → 2 → 3A → 4 da Abertura da LNET para a Subestação de Tavira</li> </ul>	
<b>Condicionantes:</b> 1. Desenvolvimento do projeto de execução em cumprimento das condições estabelecidas na presente DIA e demónstrado, no âmbito do Relatório de impacte ambiental do projeto de demonstração DIA, da adopção dessas condições.	
2. Concretização de dos programas de monitorização, em consonância com as minimizações gerais indicadas, constantes da presente DIA, sem prejuízo de outras direcções gerais que se verifiquem a nível nacional, para efeitos de detalhe e concrétização das medidas de mitigação das mediadas de minimizar a fase de obra e em fase de exploração.	
3. Os relatórios de monitorização deverão dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril de referido setor, regras a de exploração.	
4. A presente DIA não previdencia a necessária obtenção de quaisquer outros pareceres, autorizações e/ou licenças previstas no quadro legislativo em vigor, como sejam as entidades com competências especiais sujeitas a hidroco, proteção de sobrellos e de outras espécies florísticas com estatuto de condicionantes e serviços (nomedamente, reserva arrocalha nacional, domínio como sejam as entidades com competências especiais sujeitas a hidroco, proteção de sobrellos e de outras espécies florísticas com estatuto de condicionantes e serviços (nomedamente, reserva arrocalha nacional, domínio	



Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente	
REGIÃO NAL	
1. Demonstrar o gabinete aos elementos Patrimoniais: A particular atenção deve ser conferida aos seguimentos Patrimoniais: A) Minas de Vale Covão; L7 - Centro do Castelo; T1 - Montinho Velho/Centimino - Extrema; T3 - Corguinhos; T7 - Valinho de Zé Dias (e outros sítios arqueológicos na área não identificados no ELA); CM3 - Algarres da Tenencia e Porto Largo; CM4 - Porto Largo II; CM6 - Algarres da Foz de Delerete; AI 4 - Mesquita I; AI 8 - Algarra Cova I; AI 9 - Cabedelo das Corolas e Almagem; Alcaria de Garciás (não identificados no ELA); Anta do Malhão (não identificada no ELA).	encontram por identificar, de modo a garantir a sua integridade.
2. Apresentar o parceriar favorável do Núcleo Florestal do Algarve (NFA) e da Autoridade Florestal Nacional (AFN), entidade gestora do Plano Regional de Ordenamento das Florestas, para a construção da subestrada.	No caso de não ser possível garantir a locabilização segura dos apoios sem danos para o património por falta de definição dos sítios arqueológicos, será obrigatório proceder a sondagens arqueológicas. Só com base na caracterização localizada dos sítios arqueológicos é que se poderá proceder à delimitação correta dos sítios arqueológicos e que a garanta a integridade dos mesmos.
3. O RECAPE deve apresentar um plano de acesso que minimiza a intervenção especial importântica na serra algarvia composta por solos esquéléticos e pouco qualificada e quantitativa term impacto muito importante na paisagem, quer na fase de exploração, sempre que os acessos existentes sejam interrompidos.	O RECAPE deve concretizar um plano de acesso que minimiza a intervenção (RAN, REN, Rede Natural, montado e domínio hidráulico).
4. O RECAPE deve apresentar um Plano de Acessibilidades, que terá em conta as condições ambientais do corredor a afetar ao terreno (zonas non aedificandi, REN, captações, domínio hidráulico, etc.).	O RECAPE deve apresentar a planta de localização de estaleiro(s), depósito(s) de materiais e solo, tendo em consideração as condições a instalar de estaleiro(s), depósito(s) de 23 de Agosto.
5. O RECAPE deve apresentar um Plano de Acessibilidades, que terá em conta as condições ambientais do corredor a afetar ao terreno (zonas non aedificandi, REN, Rede Natural, montado e domínio hidráulico).	Face ao aumento dos caudais de ponta à rede hidrográfica, o RECAPE deve apresentar um sistema de drenagem das águas pluviais da subestrada que atenda ao preconizado nos artigos 17º a 18º do Decreto-Regulamentar 23/95.
6. O RECAPE deve apresentar a planta de localização de estaleiro(s), depósito(s) de materiais (zonas de valor ecológico, zonas non aedificandi, REN, captações, mesmos (zonas de valor ecológico, zonas non aedificandi, REN, captações, domínio hidráulico, etc.).	Face ao aumento das caudais de ponta à rede hidrográfica, o RECAPE deve apresentar um sistema de drenagem das águas pluviais da subestrada que atenda ao preconizado nos artigos 17º a 18º do Decreto-Regulamentar 23/95.
7. O RECAPE deve apresentar a planta de localização de estaleiro(s), depósito(s) de materiais (zonas de valor ecológico, zonas non aedificandi, REN, captações, domínio hidráulico, etc.).	O RECAPE deve estabelecer um cronograma dos trabalhos arqueológicos.
8. O RECAPE deve, relativamente ao factor Património, proceder à reavaliação dos impactos e das medidas de minimização durante a fase de obra, concretizando-as de modo discriminado.	10. O RECAPE deve incluir um programa de acompanhamento arqueológico de escavações, terraplenagens, depósitos e empastes de terras (desmatamentos, lodos assegures que impõem movimentações de terras (desmatamentos,
9. O RECAPE deve estabelecer um cronograma dos trabalhos arqueológicos.	11. Analisar, em sede de RECAPE, a possibilidade de afastar na Linha Tunes Norte - Subestrada de Tavira Togo 3, de forma a maximizar a distância das aglomerados populacionais denominados Sítio do Monte do Feitiço e Sítio do Vale da Motla, de acordo com o proposta da Junta de Freguesia do Mexial.
12. Analisar, em sede de RECAPE, na Linha Subestrada de Tavira - Fronteira	12. Analisar, em sede de RECAPE, na Linha Subestrada de Tavira - Fronteira

Elementos a integrar em fase de RECAPE:

<b>Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:</b>	
<b>Condições para o projeto de execução:</b>	
1. Na implantação dos apoios, devem ser respeitadas as faixas de proteção das linhas de águas de 10 metros para as águas não navegáveis e de 50 metros para as águas navegáveis.	4. Evitar o trágado ao longo das linhas de cunhada, definindo sempre que possível o trágado a meia encosta.
5. Evitar o trágado ao longo das linhas de cunhada, definindo sempre que possível o trágado a meia encosta.	6. Evitar o trágado de forma a não haver sobrepassagens de edifícios e garantis a maior distância entre possíveis, assim como a utilização de apoios dentro das Áreas Classificadas integradas na Rede Natura 2000 e das manchas de RAN, REN e Espaços Urbanos.
7. Sempre que tecnicamente viável, evitar a localização de apoios a menos de 50m de linhas de escorrência ou linhas de águas temporárias, especialmente em zonas mais elevadas e/ou de vale mais alargado.	8. Repudiar o trágado de utilização dos recursos hidráulicos para todas as utilizações/ocupações a que haja lugar (Lei 54/2005 de 15 Novembro, Lei 58/2005 de 29 de Dezembro e D.L. 226/A/2007 de 31 de Maio).
9. O trágado deve ser estabelecido de forma a não haver sobrepassagens de edifícios e garantir a maior distância entre possíveis, assim como a utilização de apoios dentro das Áreas Classificadas integradas na Rede Natura 2000 e das manchas de RAN, REN e Espaços Urbanos.	10. O trágado deve ser estabelecido em consonância com requisitos definidos pelo Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) e pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).
11. Minimizar a extensão das linhas e do número de apoios de apoios dentro das Áreas Classificadas integradas na Rede Natura 2000 e das manchas de RAN, REN e Espaços Urbanos.	12. Minimizar a afetação dos pontos de água da rede de abastecimento de apoio ao combate a incêndios identificados afastando, sempre que possível, as linhas elétricas para mais de 500 m
13. Deve a sua reduzida expressão nos corredores em estudo, evitando a implantação de apoios em solos de tecnicamente possíveis.	14. Assegurar a desobstrução do espaço aéreo, num percurso de 500 m de raio, relativamente aos pontos de água utilizados pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil no combate a fogos florestais. Os 10 pontos de água têm a seguinte distribuição espacial:
15. Minimizar o arranqueamento da área de proteção definida para o heliponto de Cachopo.	16. Os taludes dos caminhos de acesso que servem beneficiários e recifados ser plantados com espécies forestais adequadas a regiões e resistências ao fogo, devendo ao elevado risco de incêndio florestal da região.
<b>Medidas de mitigação para o projeto de execução:</b>	
1. Concretizar no RECAPE as medidas para a fase de construção, constantes do Anexo LA 15 do documento Guia Metodológico para a Avaliação de Impacto Ambiental de Infra-Estruturas da Rede Nacional de Transporte de Eletrogridade (REN/APA), designadamente: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 55, conciliando-as com as indicadas de seguida.	



Fase de Construção		Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente			
REGIONAL					
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO					
2. Executar assegurantes medidas constantes na Lísta de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção.	18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55.				
3. O RECAPE deverá concrétizar de modo discriminado, quer temporal, quer espacialmente, as medidas de minimização/desflorestação, a adaptar para as condições de instalação ou abertura de acessos, instalando de material, desmatando/desflorestação, melhoramento encaminhamento para armazenamento temporário, tratamento ou tipos de resíduos, enduanto aguardam encaminhamento para armazenamento temporário, tratamento ou eliminação em operadores devidamente licenciados/autorizados para o efeito.					
4. (Os) estabelecido(s) deverão(s) ser dotado(s) de condições técnicas adequadas para o armazenamento dos diversos tipos de resíduos, enduanto aguardam encaminhamento para armazenamento temporário, tratamento ou eliminação em operadores devidamente licenciados/autorizados para o efeito.					
5. No caso dos locais para a implementação das estabelecidas se situarem a distância considerável de aglomerados populacionais, dotadas com infra-estruturas capazes de receber os effluentes, deverão ser implantados sistemas de tratamento de águas residuais autónomos ou de retengão com encaminhamento a destino adequado dos effluentes, de forma a minimizar o previsível impacto no meio recinto destas descargas. O RECAPE deverá apresentar a programação de instalação da fase de construção.					
6. O RECAPE deverá concrétizar de modo discriminado, quer temporal, quer espacialmente, as medidas de minimização relativas ao factor Solo e uso do Solo, nomeadamente no que diz respeito a prevenção de poluição e a garantia de reutilização dos bons solos agrícolas pelas operações de construção.					
7. Incluir no Caderno Encargos todas as medidas dirigidas para a fase de obra referentes ao Património.					
8. As medidas de minimização específicas para a fase de obra deverão ser incluídas no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proprietário, para efeitos da construção do projeto.					
9. O RECAPE deverá concrétizar de modo discriminado, as medidas de minimização a adoptar na fase de construção relativas ao factor Qualidade do Ar, nomeadamente no que diz respeito à redução da emissão e dispersão de poeiras.					
10. As operações de construção, que se desenvolvam na proximidade (até 400m de distância) de receptores sensíveis, devem ser dotada ter lugar no período diurno das 08h às 20,00 h. Fora destas horas, apesar de construção a aplicável e que se encontra em bom estado de conservação/manutenção.					
11. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação a classifica nos termos da legislação que se refere a respetiva licença especial de trabalho, a emitir pelo município.					
12. Proceder à implantação de barreiras sonoras nos perímetros de apoio de frenete de obra no caso de se verificar impactes locais diretos e quando os estabelecidos proxímo de áreas com ocupação sensível.					
13. A abertura de acesso devem ser efectuada apenas após contacto prévio directo com os proprietários/arrendatários dos terrenos que servem afeções.					
14. Deverá ser garantido o acesso às propriedades, sempre que os actuais acessos sejam interrompidos para utilização de caminhos para a frenete de obra. No final da obra, deverão ser desativados os acessos sem exceção a edifícios, estruturas, relativas ao factor Sistemas Ecológicos, nomeadamente no que diz respeito à salvaguarda dos habitats e espécies com estatuto de protecção legal.					
15. O RECAPE deverá concrétizar, de modo discriminado, as medidas de minimização a adoptar na fase de construção, relativamente ao factor Sistemas Ecológicos, nomeadamente no que diz respeito à salvaguarda dos ecossistemas, nomeadamente florestas, matas, prados, pastagens, bosques, matos, arbustos, vegetação aquática e vegetação terrestre.					
16. O RECAPE deve apresentar medidas que salvaguarda os recursos hídricos e o risco de inundações das instalações temporárias, nomeadamente, afastar, no mínimo 100 metros, os estaleiros das linhas de águas.					
17. O RECAPE deve incluir um plano de recuperação ambiental para restaurar os espaços afectados com os trabalhos na fase de construção, que se reduza numa estabilização dos solos mobilizados a recuperar a meio hidroico.					
18. A implementação deste Plano deverá ser feita, de forma coordenada, com as restantes medidas mitigadoras propostas no ELA, no presente parceria de acordo com o Plano de Obras.					
19. O plano de recuperação ambiental deverá contemplar, para além das peças desenhadas, memória descritiva e justificativa. Caderno Técnico de Encargos - Condições Especiais, medições, mapa de quanidades e organizações dos trabalhos a executar. Deverá ainda ser apresentado um cronograma com o esquema de obra e a calendarização das operações de manutenção/conservação a realizar durante o período de garantia.					





## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

20. As obras de Recuperação e Integração das Áreas de Intervenção para a execução das ações de reabilitação e recuperação das áreas afetadas dos estaleiros da obra devem ser integrados paisagisticamente, assim que se inclui o processo de desmantelamento;

• as ações de recuperação paisagística das caminhos devem efectuar-se após o término da sua utilização, de forma a prevenir os fenômenos erosivos;

• a recuperação da vegetação que tenha sido afectada através da plantação e/ou semeadura de espécies adaptadas assessores a restaurar os solos causados pela implantação dos apoios. No caso da subselação, os excessos de esparlhamento no terreno, após a instalação dos maciços de fundação, por forma minimizar os impactos negativos associados a deslizamentos de solo, bem como as intervenções erosivas. Devendo igualmente revestir-se de vegetação autoctona e criada (criadaria) existentes no local, bem como as intervenções em época ande ocorram vento e precipitação intensas, de forma a evitar ao máximo que ocorra nas zonas de declive maiores.

24. Deverá privilegiar-se a calendrização da obra de forma a evitar os períodos de maior sensibilidade para a fauna e flora, se necessário é quando aplicável, a caixas ou bacias de retentão de solos.

23. Os produtos químicos a utilizar na obra devem ser sempre manipulados de forma a minimizar o risco de seu derrame para o solo.

22. A largura das betonérias deve ser feita obliquamente efectuada na central de betonagem.

21. No caso das linhas eléctricas, as terras sobrantes devem ser utilizadas para recobririmento das fundações ou associações a deslizamentos de solo causadas pela implantação dos apoios. No caso da subselação, os excessos de esparlhamento no terreno, após a instalação dos maciços de fundação, por forma minimizar os impactos negativos associados a deslizamentos de solo, bem como as intervenções erosivas. Devendo igualmente revestir-se de vegetação autoctona e criada (criadaria) existentes no local, bem como as intervenções em época ande ocorram vento e precipitação intensas, de forma a evitar ao máximo que ocorra nas zonas de declive maiores.

20. As obras de Recuperação e Integração das Áreas de Intervenção para a execução das ações de reabilitação e recuperação das áreas afetadas dos estaleiros da obra devem ser integrados paisagisticamente, assim que se inclui o processo de desmantelamento;

• a recuperação das áreas de caminhos devem ser efectuadas a nível da estrada e/ou semeadura de espécies adaptadas apropriadas a cada tipo de solo.

27. Realizar uma prospecção arqueológica sistemática dos troços seleccionados, numa largura de 100m (50m para todos os caminhos de acesso e 50m para a estrada), com base nos resultados da prospecção de impactos que se prevê a realização de um projeto de mobilidade (lixões), disponibilizando a informação necessária para a elaboração de um projeto de mobilidade (lixões).

28. Efectuar a caracterização patrimonial (elaboração de fichas), avaliação de impactos bem como a proposta de respetivas medidas de minimização relativas à totalidade das ocorrências patrimoniais não avaliadas no corredor da linha eléctrica e subselação (elementos em faixa e elementos detetados no decurso dos trabalhos de prospecção sistemática).

29. Mediante os resultados da prospecção a nível de localização de elementos com valor patrimonial identificados nos troços seleccionados (elementos do EIA, elementos em faixa e elementos detetados no decurso das prospecções de mobilidade), elaborar elementos de salvaguarda integral dos vestígios arqueológicos, garantindo destas forma não só a sua preservação como o seu escavação ou outras medidas de minimização intrusivas, como sondagens arqueológicas mecânicas, manuais, ou a individualmente identificadas e georreferenciadas (em polígonos - área de dispersão/concentração dos vestígios).

30. Apresentar catograma a escala 1:25 000 com a inclusão de todos os locais com valor patrimonial identificados incluídos na zona de áreas de protecção caso se justifique.

31. Elaborar uma carta de condições a localização, após desmatagem, das áreas de incidência do projeto que inclui a instalação de sua localização bem como as áreas de protecção do patrimônio cultural, de empresas/móveis/depósitos de inveres, a qual deverá integrar o Caderno de Encargos da obra, onde devem constar os locais com ocorrências patrimoniais identificadas, bem como as áreas de protecção do patrimônio cultural, de modo a interditar a sua localização.

Gabinete do Secretário do Estado do Ambiente REGIONAL
34. Os resultados obtidos no decurso da prospecção e do prospecção de terras arqueológicas, entre outras), antes da adopção de medidas minimizadoras (registo documental, sondagens, escavações, localizações dos elementos do projeto, nomeadamente de qualidade medida de minimização das ocorrências patrimoniais constantes do EIA bem como de todas aquelas que possam surgir durante os trabalhos e que se situem a menos de 100m da fronteira de obra e seus acessos, de modo a evitar a passagem de madeiras para a posse de terceiros.
35. As estruturas arqueológicas que formam recanhecidamente durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível preservar os elementos patrimoniais constantes do EIA bem como de todos aquelas que se degredarão ou estada de conservação.
36. Sinalizadas tem que ser integralmente escavadas.
37. Caso não seja possível preservar os elementos patrimoniais de cariz etnográfico e arquitectónico localizadas na zona escolhida para a subsestação de Tavira, proceder ao seu registo gráfico, fotografico e anotação elaborada no associada à ligação herziana Algarvia <> Algarvia do Guine, constituida por Despacho Conjunto publicado no Diário da República n.º 203 (II série).
38. O RECAPE deverá garantir o cumprimento das condições determinadas pela servidão radioeléctrica e uma memória descritiva.
39. Uma vez que a área de estudo do projeto se sobrepõe com as áreas relativas ao "Contrato de Prospeção e Pesquisa - Sominco - Sociedade Mineira de Neves Covão, SA" e "Área em Recepção - Cores Pereira", deverá o RECAPE ter em atenção a salvaguarda do desenvolvimento da exploração dos recursos geológicos desse área.
40. O RECAPE deverá redifinir o corredor da linha "Tunes Note" - Tavira, a 400 KV, no seu topo inicial por forma a afastar-se ao máximo da povoaçao de Gaviao de Baxio. Nesto ponto, o contacto com a Câmara Municipal de Silves figura-se vantajoso, atendendo a que no âmbito dos trabalhos de revisão do PDM é feita uma avaliação das espécies urbanas, nomeadamente em termos de evolução urbanaística.
41. O RECAPE deverá concretizar de modo discriminado, quer temporal, quer espacialmente, as medidas de minimização relativas ao factor Recursos Hídricos, nomeadamente no que diz respeito à prevenção da poluição, redução do risco de cheia (corredor Guinum) e assoreamento das linhas de poluição.
42. Escalarcer os proprietários de parcelas com uso forestal acerca das limitações que incidem sobre as formas de exploração do solo, na faixa de proteção de 45 m centrais no eixo das linhas.
43. O RECAPE deverá apresentar medidas eficazes para a salvaguarda e preservação da rede hidrográfica, designadamente, evitando a localização de apoios a salas guardadas e linhas de escorrência ou linhas de águas.
44. O sistema de drenagem das águas pluviais da subsestação, deverá contemplar o preconizado nos artigos 176º, ao 180º do Decreto-Regulamentar 23/95, de 23 de Agosto.
45. O plano de recuperação ambiental deverá contemplar a reabilitação/integragão das zonas sujeitas à instalação do

## Fase de Exploração

<b>Programas de Monitorização</b>	
48. Renaturalizar as árees não pertencentes à zona intervensionada que tenham sido afetadas, nomeadamente através da descompartição e recuperação dos solos com recurso a escavação ou gradagem do solo e a recuperação do solo vegetal, recorrendo-se à utilização de vegetação autoctona.	Fase de Desactivação
47. Não deverá ser efectuada mobilização profunda do solo sob coberto de terrenos na evolução, os solos contaminados devendo ser removidos para local adequado.	Gabinete do Secretoário de Estado do Ambiente
46. Durante a fase de exploração a subsestaçao, caso ocorra degredação do sistema de saneamento de águas residuais resultando na contaminação dos terrenos na evolução, os solos contaminados devendo ser removidos estando, depois de escavação, acessos a diferentes frentes de obra, zonas de talvegue, zonas de aterro e escavações.	REGONAL
O RECAPE deverá apresentar os programas de monitorização, de forma por menorizada e completa, tendo em consideração as diretrizes a seguir apresentadas:	C1. Programa de Monitorização da Avifauna, na fase de exploração
O programa a apresentar deverá incluir os capitulos descritos nos pontos seguintes.	Parâmetros a monitorizar
Taxes de mortalidade de aves por colisão (número de aves mortas/quilômetro/unidade de tempo);	Taxes de mortalidade de aves determinado de indicadores (número de aves mortas/quilômetro/unidade de tempo).
Mortalidade;	Censos de aves determinado de abundância de espécies (e.g. densidade; abundância relativa);
Succeso reprodutor dos casais de Aguiá-de-Bonelli ( <i>Hiraaetus fasciatus</i> ) e Aguiá-cobreira ( <i>Circus gallicus</i> ) e anelise da substituição de adultos reprodutores;	Padrões de utilização do espaço horizontal e vertical de Aguiá-de-Bonelli ( <i>Hiraaetus fasciatus</i> ) e Aguiá-cobreira ( <i>Circus gallicus</i> );
Censos de aves determinado de abundância de espécies (e.g. densidade; abundância relativa);	Identificação de zonas de nidificação e postos preferenciais ao longo de toda a extensão da linha;
Anelise da substituição de adultos reprodutores;	Fixos dispersos pela totalidade do troço da linha. Estes troços devem ser seleccionados de modo a contemplar a amostragem representativa de todos os biótopos existentes ao longo da área de estudo (exceção para os afastamentos rochosos).
Para monitorizar a mortalidade de aves causada pelo emprenhimento em apreço, dever-se-á efectuar transsects desse período, poderá ser seleccionado um dos dois tipos de metodologias apresentadas seguidamente: (Maio-Abri e Maio), dispersão pós-reprodução (Junho e Julho) e migragão (Setembro Outubro). Em cada um destes períodos devem ser realizadas em quatro períodos anuais: invermata (Dezembro a Janeiro), reprodução (Março-Abril e Maio), dispersão pós-reprodução (Junho e Julho) e migragão (Setembro a Outubro), reprodução (Março-Abril e Maio).	(i) Transsects
As amostragens devem ser realizadas em quatro períodos anuais: invermata (Dezembro a Janeiro), reprodução (Março-Abril e Maio), dispersão pós-reprodução (Junho e Julho) e migragão (Setembro a Outubro), reprodução (Março-Abril e Maio).	Locais e frequência de amostragem
■ Frequência de voo das aves sobre a linha;	■ Localização de frequência de amostragem
■ Identificação de zonas de nidificação e postos preferenciais ao longo de toda a extensão da linha;	■ Frequência de voo das aves sobre a linha.
■ Padrões de utilização do espaço horizontal e vertical de Aguiá-de-Bonelli ( <i>Hiraaetus fasciatus</i> ) e Aguiá-cobreira ( <i>Circus gallicus</i> );	■ Identificação de zonas de nidificação e postos preferenciais ao longo de toda a extensão da linha;
■ Sucesso reprodutor dos casais de Aguiá-de-Bonelli ( <i>Hiraaetus fasciatus</i> ) e Aguiá-cobreira ( <i>Circus gallicus</i> ) e anelise da substituição de adultos reprodutores;	■ Fixos dispersos pela totalidade do troço da linha. Estes troços devem ser seleccionados de modo a contemplar a amostragem representativa de todos os biótopos existentes ao longo da área de estudo (exceção para os afastamentos rochosos).
■ Censos de aves determinado de abundância de espécies (e.g. densidade; abundância relativa);	■ Para monitorizar a mortalidade de aves causada pelo emprenhimento em apreço, dever-se-á efectuar transsects desse período, poderá ser seleccionado um dos dois tipos de metodologias apresentadas seguidamente: (Maio-Abri e Maio), dispersão pós-reprodução (Junho e Julho) e migragão (Setembro Outubro). Em cada um destes períodos devem ser realizadas em quatro períodos anuais: invermata (Dezembro a Janeiro), reprodução (Março-Abril e Maio), dispersão pós-reprodução (Junho e Julho) e migragão (Setembro a Outubro), reprodução (Março-Abril e Maio).
■ Anelise da substituição de adultos reprodutores;	■ As amostragens devem ser realizadas em quatro períodos anuais: invermata (Dezembro a Janeiro), reprodução (Março-Abril e Maio), dispersão pós-reprodução (Junho e Julho) e migragão (Setembro a Outubro), reprodução (Março-Abril e Maio).
■ Taxes de mortalidade de aves determinado de indicadores (número de aves mortas/quilômetro/unidade de tempo);	■ Cada campanha de amostragem a realizar nos períodos do ano anteriores descontos, poderá ser constituída por 4 a 6 visitas, realizadas com uma periodicidade de 7 dias de intervalo (ajustável de acordo com os resultados obtidos durante a realização dos testes de remoção/decomposição).
■ Mortalidade;	■ Visitas diárias em cada época de amostragem, constituídas por 20 a 30 dias consecutivos de prospecção (ajustável de acordo com os resultados obtidos durante a realização dos testes de remoção/decomposição).
■ Taxes de mortalidade de aves determinado de indicadores (número de aves mortas/quilômetro/unidade de tempo);	■ A prospecção deve ser efectuada diariamente durante um período de 4-6 semanas, em cada época do ano. Pretende-se destes modo efectuar descontos de mortalidade seja o mais realista possível.



(ii) Testes de detectabilidade e remoção/ decomposição de cadáveres	
Gabinete do Secretário do Estado do Ambiente REGIONAL	
Os testes de detectabilidade por parte dos observadores devem ser efectuados trimestralmente, coincidindo com as estagiárias do para cada tipo de habitat, durante o primeiro ano de monitorização. O número de dias de duração dos testes dependerá do que se pretende considerar na amostra (e.g. idênticamente 10 cadáveres por habitat). Como tal, os resultados obtidos serão apresentados em termos da localização em áreas da RNN2000, devendo a área de estudo. Para os troços que vêm num censos num ano 0 completo (antes da construção), a fim de efectuar uma caracterização das campanhas de amostragem por estagio do ano, de modo a existirem replicas temporais de cada ponto amostrado. A primavera corresponde à época de reprodução da maior parte das espécies que ocorrem na área de estudo; o Verão à época de dispersão dos juvenis; o Outono à época de migração post-reprodutor; e o inverno ao período de estagio das espécies invasoras.	A recolha da informação a respeito das campanhas de amostragem deve ser efectuada de modo a obter-se uma amostra representativa de toda a área amostrada, devendo ser realizadas pontos de amostragem ao longo da linha eléctrica ao longo do estudo, os quais devem ser realizadas em estruturas da paisagem e realízadas duas vezes em cada uma hora estagiar, de modo a capturar as áreas mais utilizadas por este grupo e avistar a frequência de voo das aves sobre a linha de voo devido a estruturas que servem de refúgio. Deverão, ainda, ser realizadas pontos fixos de amostragem de paisagem a intervalos regulares de 100m, de modo a capturar as estruturas que servem de refúgio. As estruturas que servem de refúgio devem ser observadas de forma a identificar zonas de nidificação e preservar a paisagem a longo prazo.
Em cada campanha de amostragem, devendo ser realizadas pontos de amostragem ao longo da linha eléctrica ao longo do estudo, os quais devem ser realizadas em estruturas da paisagem e realízadas duas vezes em cada uma hora estagiar, de modo a capturar as estruturas que servem de refúgio. As estruturas que servem de refúgio devem ser observadas de forma a identificar zonas de nidificação e preservar a paisagem a longo prazo.	(iv) Detecção de ninhos, contagem de crías e determinação das áreas de utilização
Toda a área afectada pela coligação da linha eléctrica está inserida numa zona de elevado valor para a avifauna apresentando uma grande riqueza específica em que constam diversas espécies ameaçadas de risco. Como tal, durante a época de reprodução (período entre Junho), os ninhos situados nas proximidades da linha de transpórt, em particular de Aguias-de-Bonelli ( <i>Hieraaetus fasciatus</i> ) e Aguias-cobreira ( <i>Circaetus gallicus</i> ), devem ser monitorizadas para determinação dos parâmetros de sucesso reprodutor.	A locização dos transecos para contagem de ninhos e regrilados é mantida durante o período de monitorização.
Os apelos também devem ser realizados por forma a identificar zonas de nidificação e preservar a paisagem a longo prazo. Os apelos preferenciais, dado que as aves de rapina utilizam frequentemente certos apelos de linhas eléctricas como locais de reprodução, monitORIZANDO-as de um modo geral, monitorizadas por forma a identificar zonas de nidificação e preservar a paisagem a longo prazo.	Especificações técnicas
Os troços de linha eléctrica definidos devem ser percorridos a pé por dois observadores, que efectuam a prospecção de aves deslocando-se um a cada lado da linha, a 10m da projeção no solo do cabo condutor exterior. Para os apelos devem ser contempladas uma área de 25m.	(i) Transecos
Sempre que um cadáver (completo ou não) for encontrado durante a prospecção deve ser retirado os seguintes dados: a) espécie, b) sexo, c) ponto GPS, d) presença ou ausência traumatismos, e) presença ou ausência de indícios de predação f) data aproximada da morte (4 categorias: 24h, 2-3 dias, mais de 1 semana; mais de 1 mês), g) fotografia digital do cadáver e h) condições climáticas do dia e dos dias anteriores à prospecção.	Por questões de saúde pública recomenda-se a utilização de luvas e máscaras cirúrgicas quando do manuseamento dos cadáveres para identificá-lo, garantir renhacão ou reportagem fotográfica. Todos os restos de aves encontrados



REGIÃO MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO Gabinete do Secretário do Estado do Ambiente
<p>(ii) Testes de detectabilidade</p> <p>Os testes de detectabilidade desenvolvidos por elabordados a partir de um desenho experimental que permite a integragão de captadores envolvidos nas prospecções de detectabilidades de diferentes factores. Assim, deverão ser considerados: a) estrutura das biotopos existentes ao longo da linha e b) diferenças de captura ou detecção de animais selvagens que devem ser sollicitada ao ICNB (Unidade de Aplicação de Leis nº13/90, de 27 de Abril). Esta licença é necessária para o transporte dos captadores como um factor nas análises efectuadas.</p>
<p>(iii) Testes de detectabilidade</p> <p>A determinação da taxa de detectabilidade por parte dos observadores envolvidos nas prospecções de detectabilidades de estruturas da vegetação a nível de visitabilidade como factores na estatística variável das experiências de detectabilidade. Poder-se-á considerar a determinação a obtengão de estimativas da taxa de mortalidade direta provocada pela infra-estrutura em causa também distinhas, seria necessário utilizar na estatística variável das observadores para cada forma de vegetação que esteja presente no solo, no minimo, a 5 passos, de modo a poder ter-se um desvio padrão. Esta experiência envolve a colocação de modelos que simulam locais pre-estabelecidos e um desvio padrão. Esta experiência envolve a colocação de locais que simulam locais similares de distribuidos de forma aleatória por uma área com vegetação homogénea. Os modelos devem simular as dimensões das diferenças (pedrajas, mato, etc.). Os observadores e os locais são considerados factores independentes, podendo os valores obtidos servir para cada forma de vegetação. Esta estimativa será utilizada no cálculo da estimativa da mortalidade real.</p>
<p>(iv) Testes de remoção/decomposição de cadáveres</p> <p>Para que seja possível estimar com fiabilidade a mortalidade direta provocada pela infra-estrutura em causa é necessário obter uma valiação estatística dos resultados dos testes de detectabilidade, sem que haja um sacrifício permitindo a obtenção de amostra nula superior, relativamente a cadáveres de plantas (por exemplo), que dispõe de uma seleção de factores de correção, nomeadamente da taxa de detecção de cadáveres. O recurso a um dos factores a ter em conta na estimativa da taxa de mortalidade direta provoca a mortalidade (Cardoso e Peixoto, 2006) e a remoção por parte de carnívoros ou necrófagos, pelo que a determinação da taxa de remoção deve ser feita em diferentes épocas do ano dado que a actividade de carnívoros e necrófagos pode variar ao longo do ano. Assim, no primeiro ou segundo ano de exploração da linha aconechava-se o uso de captadores de aves formecidos por carnívoros a um GPS. Deverá ser evitada a acumulação excessiva de cadáveres em uma zona (para evitar a reacção de "zonas de atracção" de necrófagos e carnívoros).</p>
<p>(v) Censos de aves</p> <p>A metodologia para calcular a densidade abundância específica é diversidade da comunidade de aves na área de estudo deve ser considerada relativamente à abundância, densidade e diversidade da comunidade de aves em cada vez que se realizadas duas vezes em cada uma das estações do ano. Durante o período de observação da estrutura da paisagem ser efectuado um número razoável de pontos, os quais devem ser estatisticamente em função da estrutura da paisagem ser efectuado um censos de aves (a) hora do inicio e fim do censos; b) espécies observadas; c) respetivo número de recolher-se os seguintes dados:</p>



### Gabinete do Secretário do Estado do Ambiente



REGIONAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO

- No que respeita à determinação da utilização de aves de estudo por aves mais suscetíveis à colisão com as linhas eléctricas, como é o caso das aves de rapina e outras planadoras, durante os 5 anos de estudo deverão ser efectuadas pontos de observação, de modo a monitorar toda a área de estudo. Estes pontos poderão ser complementados com a realização de transecções, com o objectivo de mapear a totalidade das aves planadoras existentes na zona. Esta metodologia deverá ser efectuada das vezes nas quatro estações do ano (Primavera, Verão, Outono e Inverno). De acordo com o que foi referido anteriormente, deverá ou não ser realizada no ano 0 dependendo dos tipos de escólios e, em pelo menos, nos 4 primeiros anos da exploração das linhas. Nesta fase, dependendo das tropas escólios com a utilização acidental de aves de estudo, deverá ou não ser realizada no ano 1. A utilização de aves de estudo deve ser efectuada das vezes na área de estudo.
  - Mortalidade observada na área prospectada;
  - densidade ou abundância de cada espécie ou da comunidade de aves na área de estudo;
  - taxa de detectabilidade;
  - taxa de decomposição / remoção;
  - densidade estatística de aves possuindo maior impacto nas comunidades de aves da região.
- Não se apresenta a formula final a utilizar, uma vez que acutamente está a ser desenvolvidos diversos estudos no sentido de definir as fórmulas acutamente empregues neste tipo de trabalho (Bermarino, 2006).
- O estudo do sucesso de utilização do espaço das duas espécies de aguias, permitirá determinar os que possuem maior impacto nas comunidades de aves da região.
- Arteses de testes estatísticos será possível efectuar uma análise da mortalidade por troço da linha, de modo a determinar a vulnerabilidade dos casais e servir como referência na proposta de outras medidas de minimização/compensoção.
- O estudo do sucesso de utilização do espaço das duas espécies de aguias, permitirá determinar a vulnerabilidade dos casais em que melhoraram mais adaptadas, devendo ser posteriormente avaliada a sua eficácia.
- Após a análise dos dados obtidos será possível verificar se as medidas de minimização/compensoção propostas estão disponíveis para ambientes face aos resultados da monitorização.
- Relatório de monitorização
- No final de cada ano de monitorização será efectuado um relatório técnico, cuja estrutura esté de acordo com Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.
- Neste deverá ser avaliada a eficácia das técnicas de amostragem, procedendo-se à sua alteração caso a equipa responsável pelo estudo considerar necessário.
- Anualmente deverá ser efectuada uma comparação dos resultados com os anos anteriores, de modo a que haja um historial de todo o programa.
- No final dos cinco anos de monitorização, será elaborado um relatório que deverá fazer uma revisão geral de todo o trabalho de monitorização que se desenvolveu ao longo desse período.
- C2. Programa de Monitorização do Rúculo, na fase de exploração
- O programa apresentará detalhe incluir os capturas descritas nos pontos seguintes.
1. Introdução
- 1.1 Identificação e Objectivos
- 1.2 Ambito do RM
- 1.3 Enduamento Legal
- 1.4 Apresentação da Estrutura do Relatório

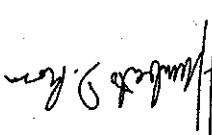
1.5 Autoria Técnica do Relatório	
2. Antecedentes	
REGIÃO	Gabinete do Secretário do Estado do Ambiente
(i) Referência ao EIA, à DIA, ao plano geral de monitorização apresentado no RECAPE, anteriormente RM e a decisões da autoridade de AIA relativas a estes últimos	(iii) Referência a eventuais reclamações ou controvérsias relativistas aos factores ambientais objecto de monitorização.
(ii) Referência a adopção das medidas preventivas para prevenir ou reduzir os impactos objecto de monitorização.	(iii) Referência a adopção da calendarização da adopção destas medidas em função dos resultados da monitorização.
3. Descrição do Programas de Monitorização	3.1 Parâmetros a registar. Locais de amostragem
(i) Deverão ser efectuadas duas campañhas de medições acústicas durante o ano, em épocas distintas (verão/inverno), no conjunto de pontos de avaliação selecionados para o efeito. A campanha de inverno deverá ser calendarizada, de forma a incluir o mês mais crítico em termos de emissões sonoras da LMA-T em avaliação.	(ii) Em cada campanha, deverá ser registado o valor do parâmetro LAR exigido a correcção do valor de LAdg,T devido à presença de componentes tonais no sinal, o valor de LAdg,T devido à ser medida em bandas de 1/3 de octava.
Tendo em conta que a determinação do parâmetro LAR exige a correcção do valor de LAdg,T devido à presença de noutuno (das 23 às Th).	(iii) Os pontos de avaliação devem corresponder aos receptores sensíveis identificados no Plano de Monitorização (incluído no EIA).
(i) Deverão ser efectuadas duas campañhas de medições acústicas durante o ano, em épocas distintas (verão/inverno), no conjunto de pontos de avaliação selecionados para o efeito. A campanha de inverno deverá ser calendarizada, de forma a incluir o mês mais crítico em termos de emissões sonoras da LMA-T em avaliação.	(ii) Deverá ser efectuada a reporta a cada um dos períodos de referência: diurno (das 7 às 20h), entardecer (das 20 às 23h) e nocturno (das 23 às Th).
(i) Deverão ser efectuadas duas campañhas de medições acústicas durante o ano, em épocas distintas (verão/inverno), no conjunto de pontos de avaliação selecionados para o efeito. A campanha de inverno deverá ser calendarizada, de forma a incluir o mês mais crítico em termos de emissões sonoras da LMA-T em avaliação.	(iii) Deve ser efectuado um registo a cada um dos períodos de referência: diurno (das 7 às 20h), entardecer (das 20 às 23h) e nocturno (das 23 às Th).
3.2 Métodos e Equipamentos de Recolha de Dados	(i) As medições devem ser efectuadas de acordo com os procedimentos descritos na Norma Portuguesa N.P1730 (1996), "Acústica. Descrição e Medição de referência a ficha de calibragão (a apresentar em Anexo).
(ii) Instrumentação utilizada nos ensaios:	(ii) As medições devem ser efectuadas de acordo com os procedimentos descritos na Norma Portuguesa N.P1730 (1996), "Acústica. Descrição e Medição de referência a ficha de calibragão (a apresentar em Anexo).
3.3 Mетодos de Tratamento de Dados	(i) Critério de Exposição Máxima
(i) Termômetro, hidrómetro e anemômetro, entre outros, também devidamente calibrados.	(ii) Determinação do valor dos indicadores Lden e Lw, em cada ponto, a partir dos valores de LAdg,T relativos aos três períodos de referência, para cada uma das campanhas.
(ii) Calculo da média anual dos valores de Lden e Lw.	(iii) Critério de Incomodidade
Para cada ponto de avaliação deve determinar-se o número de horas de ocorrência do fenômeno mais próximo ao critico, considerando-se para isso os valores da precipitação. Registados na estação meteorológica mais próxima ao critico, considerando-se para isso os valores da precipitação. Registados na estação meteorológica mais próxima ao critico, considerando-se para isso os valores da precipitação. Registados na estação meteorológica mais próxima ao critico, considerando-se para isso os valores da precipitação.	



<p><b>Gabinete do Secretário do Estado do Ambiente</b></p> <p><b>MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b></p> <p><b>local:</b></p>	
<p><math>L_{avg,T} = 10 \times \log [p \cdot 10^{L_{avg,sec/10}} + (1-p) \times 10^{L_{avg,sec/10}}]</math></p> <p>Os valores de <math>L_a</math>, <math>L_n</math> poderão então ser calculados através da seguinte fórmula:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Novo(a) (8 horas por cada dia com registos de novidade)</li> <li>• R<sub>21</sub> mm, 10 minutos a seguir à chuva(dia)</li> <li>• R<sub>&lt;1</sub> mm</li> </ul>	
<p><math>t = \frac{L_{avg,T}}{P}</math></p> <p>em que:</p>	
<p><math>L_{avg,sec} - L_{avg,T}</math> medida com efeito de coroa</p> <p><math>L_{avg,sec} - L_{avg,T}</math> medida com efeito de coroa</p> <p>Em seguida, será necessário determinar o valor de <math>L_{avg,T}</math> caso se tenha verificado a existência de componentes tonais e/ou impulsivas.</p> <p>Para cada ponto de avaliação, a conformidade legal é verificada quando em simultâneo, ambos os critérios estabelecidos no Regulamento Geral de Ruído (de "incomodidade" e de "exposição máxima", são cumpridos) para todos os períodos de referência.</p> <p>No que se refere ao critério de incomodidade, o cumprimento é avaliado pela diferença entre o valor de <math>L_{avg}</math> resultante (soma entre o <math>L_{avg}</math> determinado na monitorização e o registrado na situação de referência) e o <math>L_{avg}</math> periódico da referência, entre o <math>L_{avg}</math> medido referência e o <math>L_{avg}</math> medido referência. Nos casos em que o <math>L_{avg}</math> resultante é inferior a 45 dB(A), para qualquer dos períodos de referência, a diferença entre os valores de <math>L_{avg}</math> medidas na situação de referência e na situação de referência é menor ou igual a 3 dB(A).</p> <p>As campanhas, com inicio no primeiro ano de exploração, devem ser efectuadas de cinco em cinco anos, salvo se ocorrerem, entre tanto, alterações significativas dos factores que determinam a emissão de ruído, ou reclamações.</p> <p>4 - <b>Resultados da Monitorização</b></p> <p>Os resultados a apresentar deverão incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• tabela com os valores de <math>L_{avg}</math> e <math>L_n</math> e diferença entre os valores límite (impostos de acordo com a classificação acústica da zona em estudo);</li> <li>• três períodos de referência;</li> <li>• indicação da concordância das características tonais ou impulsivas.</li> </ul> <p>4.1 <b>Resultados obtidos</b></p> <p>Verificando-se que a situação de campanha é de exposição máxima e de incomodidade.</p> <p>4.3 <b>Avaliação da Eficácia das Medidas de Minimização</b></p> <p>Caso haja situações de isoladores de viário por questões de isoladores de composta(s),</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• lavagem de isoladores;</li> <li>• substituição de cadeias de isoladores de viário por cadeias de isoladores de composta(s);</li> <li>• alargamento de postes;</li> </ul> <p>Avaliágao da eficácia das medidas adoptadas para prevenir ou reduzir os impactos do objecto de monitorização.</p> <p>4.4 <b>Comparação entre os resultados obtidos para os diferentes pontos de avaliação e os valores estimados através da</b></p>	



Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluído dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e direito que justificam a decisão.

<p style="text-align: right;">Assinatura:</p>  <p>Humberto Ubach Chaves Rosa            (No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República de 25/07/2005)</p>					
<p>O Secretário de Estado do Ambiente</p>					
<table border="1"> <tr> <td style="text-align: right;">Entidade de vigilância da DIA:</td> <td style="text-align: left;">Entidade Licenciadora</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Validade da DIA:</td> <td style="text-align: left;">4 de Fevereiro de 2011</td> </tr> </table>		Entidade de vigilância da DIA:	Entidade Licenciadora	Validade da DIA:	4 de Fevereiro de 2011
Entidade de vigilância da DIA:	Entidade Licenciadora				
Validade da DIA:	4 de Fevereiro de 2011				
<p>5- Conclusões</p> <p>(i) Situação da avaliação de impactes e da eficácia das medidas de minimização adoptadas.            (ii) Proposta de novas medidas de mitigação e/ou de alteração de medidas já adoptadas;            (iii) Proposta de revisão dos programas de monitorização e da periodicidade dos futuros relatórios de monitorização.</p>					
<p>Uma vez que, as previsões apresentadas no EIA formam efectuações para períodos de referência diferentes dos valores de Lm e os relativos ao período nocturno, considerados na legislação actualmente em vigor, a comparação deverá ser efectuada, preferencialmente, entre os métodologias da REN, para os mesmos pontos.</p>					
<p>Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente</p>					
<p>REGONAL</p>					
<p>MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO</p>					



## ANEXO

**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**  
**REGIÃO NAL**

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO



Resumo do Procedimento de AIA	Resumo do Contúdo do Procedimento, incluindo procedimentos consultados:
• Início do procedimento de AIA - 6.08.2007	• Solicitação de pareceres, incluindo procedimentos consultados:
• Realização de uma reunião nas instalações da APA, no dia 30 de Novembro, com a presenca do presidente da APA como a representante do presidente da CA, de representantes da REN, SA e da Atkins e da Cheshire de Divisão do Gabinete de Avaliação de Impacte Ambiental, S.A. Eng., Isabel Rosmaninho, com a finalidade de esclarecer questões relativas à alteração dos troços em estudo, com base nas considerações ambientais apresentadas pela Rede Eléctrica Espanhola (REE) para a interligação dos dois países.	• Realização das reuniões de trabalho das questões levantadas no ofício, pelo que foi constatado no Aditamento dava resposta às questões levantadas no ofício, pelo que foi declarada a conformidade do EIA, a 23 de Janeiro de 2008. No entanto, embora tenha sido declarada a conformidade do EIA, considerou-se que o Aditamento não tinha dado resposta à totalidade dos pontos referentes ao Rúbrido.
• Após a entrega dos elementos solicitados, a CA considerou que a informação solicitada era suficiente para a elaboração da sua resposta.	• Solicitação de pareceres específicos às seguintes entidades: Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF), Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), Autoridade Nacional de Recursos Minerais (ANARM) e ANACOM e Direcção-Geral de Saúde (DGS).
• A 30 de Janeiro de 2008, no cumprimento dos Artigos 32 a 35 do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a aplicar em Portugal, através do Ministério das Negocios Estrangeiros que, ao abrigo do Artigo 33º, do Decreto-Lei nº. 69/2000, dos Negocios Estrangeiros que, ao abrigo do Artigo 33º, do Decreto-Lei nº. 197/2005, de 8 de Novembro, esta Agência, na qualidade de Autoridade de Estado, remeteu o respetivo decreto de Portugal, a 3 de Outubro de 2008, ao Conselho de Estado, para o impacto ambiental, em formato digital, a fim do mesmo ser encaminhado para o organismo competente do Estado Espanhol.	• A 31 de Janeiro de 2008, informou-se a Direcção-Geral de Política Exterior do Ministério das Negocios Estrangeiros que, ao abrigo do Artigo 33º, do Decreto-Lei nº. 69/2000, dos Negocios Estrangeiros que, ao abrigo do Artigo 33º, do Decreto-Lei nº. 197/2005, de 8 de Novembro, esta Agência, na qualidade de Autoridade de Estado, remeteu o respetivo decreto de Portugal, a 3 de Outubro de 2008, ao Conselho de Estado, para o impacto ambiental, em formato digital, a fim do mesmo ser encaminhado para o organismo competente do Estado Espanhol.
• A 30 de Janeiro de 2008, no cumprimento dos Artigos 32 a 35 do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a aplicar em Portugal, através do Ministério das Negocios Estrangeiros que, ao abrigo do Artigo 33º, do Decreto-Lei nº. 69/2000, dos Negocios Estrangeiros que, ao abrigo do Artigo 33º, do Decreto-Lei nº. 197/2005, de 8 de Novembro, esta Agência, na qualidade de Autoridade de Estado, remeteu o respetivo decreto de Portugal, a 3 de Outubro de 2008, ao Conselho de Estado, para o impacto ambiental, em formato digital, a fim do mesmo ser encaminhado para o organismo competente do Estado Espanhol.	• Período de Consulta Pública: de 12 de Fevereiro a 4 de Abril de 2008, tendo decorrido durante 38 dias úteis.
• No dia 29 de Fevereiro de 2008, foi recebido nesta Agência, um fax resposto da Direcção-Geral de Qualidade, avaliação Ambiental, dando conta da sua integração no processo de avaliação de impacto ambiental.	• A 5 de Março de 2008, solicitou-se à REN que enviasse a esta Agência 15 cópias em formato digital do Estudo de Impacto Ambiental, Aditamento e Resumo N.º 668/2000.

<p>Realização de uma Reunião com a REN, nas instalações da APA, a 30 de Abril de 2008, para informar do interesse espanhol em participar na avaliação de impacte 2008, para informação das procedências procedeu-se ao envio das 15 cópias em formato digital do Estudo de Impacte Ambiental, Aditamento e Resumo Não Técnico a Direcção Geral de Evaluación Ambiental, a ser remetido a tradução do estudo de impacte ambiental a um deputado da Assembleia da Castelhano, a fim de ser remetido a direcção geral, a final de Junho de 2008, para que pudesse ser disponibilizado às autoridades políticas da Espanha. Foi ainda solicitado o envio de cópias da documentação para o Conselho Económico e Social da Espanha, que iria apresentar a documentação para aprovação ao governo do Espanhol. Até a data da emissão deste parecer não havia sido disponibilizada a documentação referente ao estudo de impacte que se realizou no final de Junho de 2008, para a elaboração da estratégia para o desenvolvimento ambiental da Espanha.</p>	<p>• Realização de uma Reunião com a REN, nas instalações da APA, a 30 de Abril de 2008, para informar do interesse espanhol em participar na avaliação de impacte 2008, para informação das procedências procedeu-se ao envio das 15 cópias em formato digital do Estudo de Impacte Ambiental, Aditamento e Resumo Não Técnico a Direcção Geral de Evaluación Ambiental, a ser remetido a tradução do estudo de impacte ambiental a um deputado da Assembleia da Castelhano, a fim de ser remetido a direcção geral, a final de Junho de 2008, para que pudesse ser disponibilizado às autoridades políticas da Espanha. Foi ainda solicitado o envio de cópias da documentação para o Conselho Económico e Social da Espanha, que iria apresentar a documentação para aprovação ao governo do Espanhol. Até a data da emissão deste parecer não havia sido disponibilizada a documentação referente ao estudo de impacte que se realizou no final de Junho de 2008, para a elaboração da estratégia para o desenvolvimento ambiental da Espanha.</p>
--	--



<p><b>Gabinete do Secretário do Estado do Ambiente</b></p> <p>A Direcção-Geral de Saúde Pública n.º 203 (II serie), todos os níveis de referência em vigor (...), salvaguardando a saúde pública;</p> <p>condicionantes determinadas pela servidão radiotelefónica associada à ligação hortícola Algarvia &lt;&gt; Algarvia do Cume, constituida por Despacho Conjunto publicado no Diário da República n.º 203 (II serie).</p>	<p>No âmbito da Consulta Pública, foram recebidos 373 pareceres com a seguinte proveniença:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Local</li> <li>o Câmara Municipal de Loulé</li> <li>o Junta de Freguesia de Amélia (Loulé)</li> <li>o Junta de Freguesia de Vale Figueira</li> <li>o Consulta Pública</li> <li>• 2 pareceres individuais</li> <li>o Concelho de Loulé</li> <li>o 165 pareceres individuais</li> <li>o 1 abaxio assinado com 553 subscriptores</li> <li>o 1 abaxio assinado com 43 subscriptores</li> <li>o Concelho de Monchique</li> <li>• 2 cidadãos particulares</li> <li>o 40).</li> </ul> <p>De referir que, ao nível da afetação de aglomerados populacionais é tomado em consideração as possibilidades no âmbito da Consulta Pública, destacam-se a constelação 9, os elementos a entregar em sede de RECAPÉ 11 e 12 e a medida de minimização n.º 40, constantes da presente DIA, tendo em vista acutelar os impactes identificados.</p> <p>Avaliágão e na respectiva proposta da Autoridade de AIA, destaca-se de seguida A emissão da presente DIA e fundamenteada no teor do Parecer Final da Comissão de Infra-estruturas em apreço implantam-se geograficamente no Algarve (Distrito de Faro) e no Alentejo (Distrito de Beja), atravessando seis concelhos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 Concelhos no Algarve: Alcoutim, Castro Marim, Tavira, Loulé e Silves;</li> <li>• 1 Concelho no Alentejo: Almodôvar.</li> </ul> <p>As principais aspectos.</p> <p>As infra-estruturas em apreço implantam-se geograficamente no Algarve (Distrito de Faro) e no Alentejo (Distrito de Beja), atravessando seis concelhos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 Concelhos no Algarve: Alcoutim, Castro Marim, Tavira, Loulé e Silves;</li> <li>• 1 Concelho no Alentejo: Almodôvar.</li> </ul> <p>As principais aspectos.</p> <p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As linhas atravessam áreas classificadas Rede Natura 2000 (Sítio PTCON057 - Caldeirão e Sítio PTCON036 - Guadiana) e locais de nidificação da Aguilade-Bonelli (e respetivas áreas de protecção) e zonas mais frequentadas individuos não reproduzidores desse espécie</li> <li>• A análise comparativa de alternativas de implantação para a subestação de Tavira</li> </ul>
---	---



Gabinete do Secretoário de Estado do Ambiente	REGONAL
incidiu sobre as localizações SE01 - Amoreira e SE02 - Cachopo, ambas situadas na freguesia de Cachopo, concelho de Tavira. Para esta análise foram também considerados os impactes resultantes dos troços das linhas eléctricas que dependem da localização selecionada.	Da sua localização eletrical, constata-se que a localização SE01 como preferencial para a designadamente, o troço 4A para a localização SE01 é o troço 4B para a localização "Tunes Note" - Tavira, a 400 KV, de chegada a subestação de Tavira.
Para além destes aspectos, importa salientar que os dois troços alternativos, da Linha "Tunes Note", resultaram de 9 hectares de montado, e uma maior afetação da pedreira na linha de água, cerca de um casal de Aguiar-de-Bonelli e um atravessamento por uma com um território de um casal de Aguiar-de-Bonelli e uma vez que a SE02 registava uma sobreposição parcial imediata da subestação, uma vez que, nos 2 troços alternativos, o 4B é mais impactante, daí a necessidade de efectuar, assim como a subestação associada (SE02), se localizam no interior da zona de influência do níodo de Aguiar-de-Bonelli denominado "Cachopo". Para este motivo, resultou ser preferencial a escolha do troço 4A (que liga a subestação preferencial - SE01).	Linhas Áreas de Transporte de Energia
Linhas "Tunes Note" - Tavira, a 400 KV	A linha a construir tem cerca de 47 km de comprimento, implicando a instalação de cerca de 157 apoios. Apresenta os troços 2A (2A1 e 2A2) e 2B e dos troços 4A e 4B, cerca de 47 km de comprimento, implicando a instalação de 200 apoiros.
Linhas Áreas de Transporte de Energia	No entanto, dos aspectos identificados, verifica-se para a alternativa 2A o impacte muito significativo: Por este motivo, a adopção do troço 2B é preferencial.
Linha Tavira - Fronteira Espanhola, a 400 KV	No que se refere aos troços 4A e 4B, verifica-se que todas as condicionantes identificadas penalizam o troço 4B, pelo que a alternativa 4A é menos impactante.
Linha Tavira - Fronteira Espanhola, a 400 KV	Esta linha apresenta dois corredores alternativos, o corredor Sul com cerca de 32 km (107 apoiros) e o corredor Norte com cerca de 38 km (112 apoiros). Apresenta um troço (1A, 1B e 1C, dos troços 2A e 2B, dos troços 6A e 6B e dos troços 8A e 8B, assim, existem quatro extensões de corredor que registam troços alternativos. Trata-se das troços 1A, 1B e 1C, dos troços 2A e 2B, dos troços 6A e 6B e dos troços 8A e 8B.
Linha Tavira - Fronteira Espanhola, a 400 KV	Assim, verifica-se que todos os deslocamentos analisados, excepto no que diz respeito à ocupação agrícola e área de REN.
Linha Tavira - Fronteira Espanhola, a 400 KV	No que se refere aos troços 2A (2A1 e 2A2) e 2B, as principais condicionantes preferenciais a adoptar do troço 2A.
Linha Tavira - Fronteira Espanhola, a 400 KV	Relativamente ao troço 6, não existindo impactos diferentes da linha de zonas habitacionais de montado, os impactos ocorrem no troço 2B, pelo que conclui-se como identificadas, ao nível da sensibilidade da avifauna presente, da paisagem e presenças de avifauna, o afastamento da alternativa 6A que apresenta uma área de habitatacional menor.



Gabinete do Secretário do Estado do Ambiente	REGIÃO NAL
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO	
Finalmente, e relativamente ao troço 8, verifica-se que a alternativa BA se revela preferencial em matéria de atravessamento de áreas condicionadas e de zonas de montado, mas que a alternativa BB registia menores impactes sobre a avifauna e paisagem, não se destacando nenhuma delas como preferencial em termos ambientais.	
No entanto, da análise conjunta (Portugal e Espanha) do projeto, e de acordo com um estudo da Red Eléctrica de Espanha datado de Novembro de 2007, verifica-se ser preferencial o corredor (conjunto de troços) que permite estabelecer a ligação ao troço BA e desse à rede Eléctrica de Espanha, uma vez que, permitida, no conjunto dos dois países, introduzir uma menor impacto dos valores ambientais presentes.	A alternativa BB registou menor impacte sobre a avifauna e paisagem, mas que a alternativa BA registou menores impactes sobre a avifauna e paisagem, não se destacando nenhuma delas como preferencial em termos ambientais.
Assim, alendendo as duas Soluções de corredor definidas para a Linha Tavira - Fronteira Espanhola, a 400 KV, condiziu-se ser preferencial a adopção da Solução dupla, Esta linha terá cerca de 50 km, com 147 apóios. Constituído por duas linhas duplas, apresentando os troços 1A e 1B (alternativas), troço 2, troços 3A e 3B (alternativas) e troço 4. Assim, são duas as extensões de corredor que registam troços alternativos do território de um casal de Guadiana-de-Bonelli, com potencial alternativo a sumido da análise efectuada, verifica-se que o troço 1A apresenta uma sobreposição parcial do troço 1B e troços 3A e 3B).	
No entanto, a implantação da Linha Tavira - Fronteira Espanhola, a 400 KV, uma vez que se refere ao troço 3, não se registaram impactos significativos que determinem a alteração da sua maior importância social e económica em todos os seus vertentes, incluindo o risco a degradação da qualidade visual da área, a ecologia e também ao património natural da área em causa, resultado das alterações menos profundas da rede eléctrica existente.	
Após ponderar de todos os factores mais relevantes para a tomada de decisão, não se refere ao troço 3, não se registaram impactos significativos que determinem a alteração da sua maior importância social e económica em todos os seus vertentes, incluindo o risco a degradação da qualidade visual da área, a ecologia e também ao património natural da área em causa, resultado das alterações menos profundas da rede eléctrica existente.	
No que se refere ao troço 3A é a sua prevista menor extensão, a alternativa 3A é a mais longo do troço 3A e a sua prévia menor ocupação humana ao longo da sua extensão, face a menor ocupação humana ao longo da sua extensão.	
Da análise efectuada, verifica-se que o troço 1A apresenta uma sobreposição parcial do troço 1B e troços 3A e 3B.	
Assim, a solução que se deve optar é a alternativa 3A.	
A abertura da LINET para a subestação de Tavira, a 150 KV	
Assim, a solução que se deve optar é a alternativa 3A.	
A abertura da LINET para a subestação de Tavira - tracado constituído pelos troços SE01 → 1C → 2A1 → 5 → 6A → 7A → 8A	
A abertura da LINET para a subestação de Tavira - tracado constituído pelos troços SE01 → 1B → 2 → 3A → 4.	
Referir-se que o Estudo do CEL, que é parte integrante do EIA, recomenda a obtenção de mais dados sobre a ocupação desse território pela Guarda-de-Bonelli e outras espécies sensíveis. Daí o programa de monitorização C1 reconhecido na presente DIA, bem como a medida de minimização nº 15 relativa à fase de construção.	
Nos restantes descriptores, não é expectável que sejam gerados impactos significativos. No entanto, este sofreu alguma alteração, pelo que deve ser adoptadas as medidas de minimização C1 implementadas no projeto.	
Em suma, e não obstante o interesse público do projeto em si, importa acutelar monitorização, incluídos na presente DIA.	
No que diz respeito ao corredor preferencial, a presente DIA contempla condicionantes ambientais.	

Gabinete do Secretário do Estado do Ambiente
<p>Neste âmbito, é de referir que serão elaborados planos de monitorização específicos para os descritores ambientais do rúido e ecologia (avifauna), com a finalidade de avaliar e controlar o cumprimento das medidas de minimização durante a fase de construção e de explorar a linha em projecto, bem como os seus efeitos.</p> <p>Para o projeto de execução e elementos a entregar em sede de RECAPE, que contribuirão para ajustar os projectos de execução das linhas e subsistemas de evitarr ou minorar os impactes indiretos, para além das medidas de minimização e programas de monitorização estabelecidos.</p> <p>Neste âmbito, é de referir que serão elaborados planos de monitorização específicos para os descritores ambientais do rúido e ecologia (avifauna), com a finalidade de avaliar e controlar o cumprimento das medidas de minimização durante a fase de construção e de explorar a linha em projecto, bem como os seus efeitos.</p> <p>Face ao exposto e ponderados os factores em presente, resulta que o Projeto da "Subestação de Tavira e Linhas da RNT associadas, incluindo nova ligação com a rede Eléctrica Espinhola Subestação", poderá ser aprovado, designadamente a alternativa SE01 da Subestação de Tavira, o tramo SE01 → 1C → 2A1 → 5 → 6A → 7A → 8A "Tunes Nore" - Subestação de Tavira, o tramo SE01 → 1B → 2 → 3A → 4 da Linha da Linha Tavira - Fronteira Espinhola e o tramo SE01 → 1B → 2 → 3A → 4 da Alentejo da LNET para a subestação de Tavira, desde que cumpridas as condições constantes da presente DLA.</p>

